

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
UNIDADE DE CONTROLO COSTEIRO E DE FRONTEIRAS

DESPACHO N.º 374/25-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 348/25-OG, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego nos Chefes e Comandantes de Subunidade da Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras da Guarda Nacional Republicana, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. Os Chefes e Comandantes de Subunidade da Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior, são os seguintes:
  - a. Coronel Infantaria (1950884) Ricardo Jorge Amaral Bessa, Chefe do Centro de Comando e Controlo Operacional;
  - b. Coronel Infantaria (1970332) Paulo Alexandre Ferro Cabrita, Comandante do Grupo de Guarda Costeira;
  - c. Coronel Infantaria (1991071) Orlando Filipe Abelha de Garcia Pereira Libório, Comandante do Grupo de Guarda de Fronteiras;
  - d. Major Infantaria (2070045) Carlos José Pinto Pereira da Cruz, 2.º Comandante do Grupo de Vigilância e Apoio;
  - e. Capitão Infantaria (2110024) Tiago Filipe Neto Brandão, Comandante da Companhia de Comando e Serviços.
3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura, revogando-se o Despacho n.º 272/24-OG, de 22 de novembro, e o Despacho n.º 139/25-OG, de 14 de março, sendo ratificados nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativos, todos os atos praticados no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

29 de dezembro de 2025 – O Comandante da Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras,  
Jorge Ludovico Bolas, Major-general.